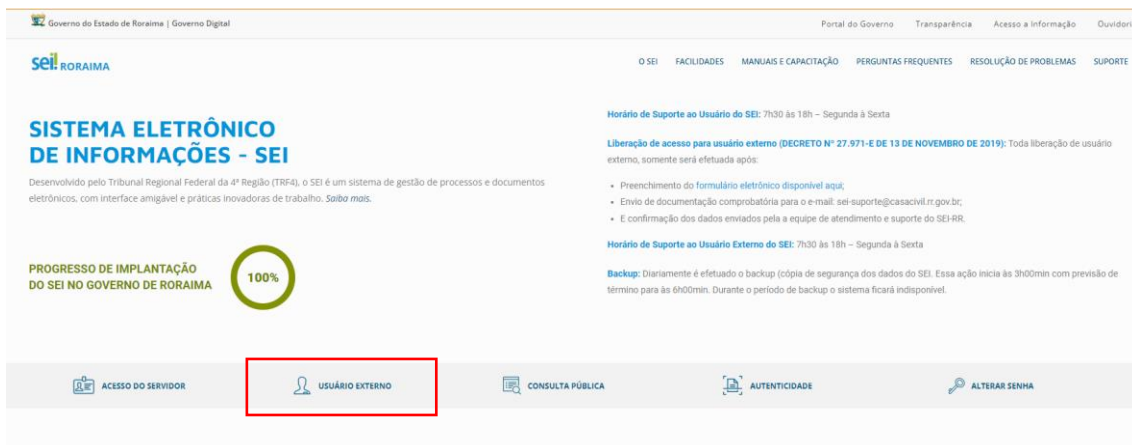


MANUAL DE PETICIONAMENTO - SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - EC 87/15

1. CADASTRO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)

Caso queira uma explicação em vídeo, a criação de usuário externo pode ser conferida no seguinte link: <https://youtu.be/pTUmt53q0Y>.

Para se cadastrar como usuário externo, utilize o endereço eletrônico <https://sei.rr.gov.br/portalsei/> e clique na opção “Usuário Externo”, conforme destacado na imagem abaixo.



Selecione a opção “Clique aqui se você ainda não está cadastrado”.

Selecione “Clique aqui para continuar”.

Preencha os dados solicitados e clique em “Enviar”.

Cadastro de Usuário Externo

Dados Cadastrais

Nome do Representante: Estrangeiro

CPF: RG: Órgão Expedidor:

Telefone Fixo: Telefone Celular:

Endereço Residencial:

Complemento: Bairro:


Pais: Estado: Cidade: CEP:

Dados de Autenticação

E-mail pessoal:

Senha (no mínimo 8 caracteres com letras e números):

Confirmar Senha:

 Digite o código da imagem ao lado

Após o envio, o usuário receberá automaticamente um e-mail solicitando a documentação para comprovação das informações prestadas. Uma conferência da documentação será realizada e, caso não haja pendência na documentação enviada, um e-mail será enviado informando que a solicitação de cadastro foi aceita.

Sua solicitação de cadastro como usuário externo no SEI – Sistema Eletrônico de Informações foi recebida em nossa base de dados.

As informações contidas nos documentos encaminhados, devem ser as mesmas informadas no momento do cadastro para usuário Externo, caso contrário, o acesso não será liberado.


Para ativar seu login, será necessário encaminhar cópia dos seguintes documentos:

- RG
- CPF
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO RESIDENCIAL ATUAL QUE COMPROVE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRO: "OBS (Boletos Bancários não serão aceitos)"

O e-mail para envio é sei-suporte@casacivil.rr.gov.br

ATENÇÃO: A informação contida nesta mensagem de e-mail, incluindo quaisquer anexos, pode ser confidencial e estar reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem de seu computador ou de qualquer outro banco de dados.

Após o aceite, acesse novamente o Portal do SEI Roraima, utilizando o endereço eletrônico <https://sei.rr.gov.br/portalsei/> e preencha os dados para acesso com e-mail e senha.



Acesso para Usuários Externos

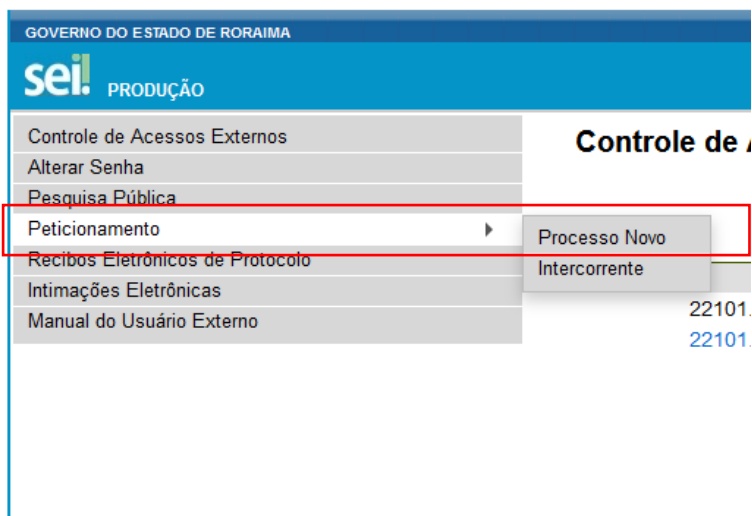
E-mail:

Senha:

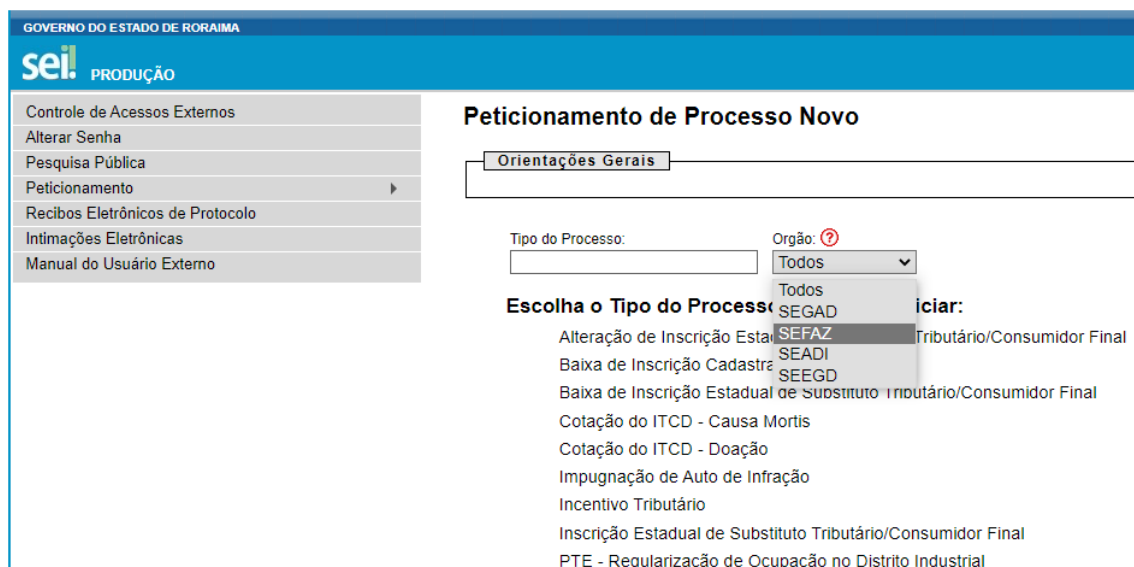
[Clique aqui se você ainda não está cadastrado](#)

2. PETICIONAMENTO – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO, ALTERAÇÃO, BAIXA E REATIVAÇÃO DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - EC 87/15

Após acessar o Portal do SEI Roraima com seu e-mail e senha cadastrados, selecione as opções “Petiçãoamento” e “Processo Novo”.



Selecione no “Órgão” a opção: “SEFAZ”.



Escolha o **tipo de processo** que deseja iniciar, conforme o caso.

- Inscrição Estadual de Substituto Tributário/Consumidor Final
- Alteração de Inscrição Estadual de Substituto Tributário/Consumidor Final
- Baixa de Inscrição Estadual de Substituto Tributário/Consumidor Final
- Reativação de Inscrição Estadual de Substituto Tributário/Consumidor Final

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

sei PRODUÇÃO

- Controle de Acessos Externos
- Alterar Senha
- Pesquisa Pública
- Peticionamento ▶
- Recibos Eletrônicos de Protocolo
- Intimações Eletrônicas
- Manual do Usuário Externo

Peticionamento de Processo Novo

Orientações Gerais

Tipo do Processo: Orgão: ? SEFAZ ▼

Escolha o Tipo do Processo que deseja iniciar:

- Alteração de Inscrição Estadual de Substituto Tributário/Consumidor Final
- Baixa de Inscrição Cadastral
- Baixa de Inscrição Estadual de Substituto Tributário/Consumidor Final
- Cotação do ITCD - Causa Mortis
- Cotação do ITCD - Doação
- Impugnação de Auto de Infração
- Inscrição Estadual de Substituto Tributário/Consumidor Final
- Reativação de Inscrição Cadastral
- Reativação de Inscrição Estadual de Substituto Tributário/Consumidor Final
- Redução de Alíquota de IPVA
- Renovação de Benefício Fiscal: Redução Alíquota IPVA
- Restituição do ICMS de acordo com a Lei 215/98 – Combustíveis
- Retirada de Restrição de Alienação Pessoa Jurídica (PJ) antes de 12 meses
- Retirada de Restrição de Área de Livre Comércio (ALC)
- Solicitação

Em “Especificação”, conforme o caso, digite um resumo do pedido, por exemplo:

- Solicitação de Inscrição Estadual ST/EC 87
- Solicitação de Alteração de Inscrição Estadual ST/EC 87
- Solicitação de Baixa de Inscrição Estadual ST/EC 87
- Solicitação de Resumo de Inscrição Estadual ST/EC 87

No bloco “Documentos”, anexe o “Documento Principal” para dar prosseguimento ao processo. Para isso, selecione a opção “Escolher Arquivo” e anexe o requerimento. Os requerimentos para cada caso, estão disponíveis no site da SEFAZ e devem ser assinados por representante legal do estabelecimento. Não é necessário preencher o campo “Complemento do Tipo de Documento”. O Formato é “Nato-digital”.

Anexe os Documentos Essenciais para dar prosseguimento ao processo. Para isso, selecione a opção “Escolher Arquivo” e anexe o arquivo desejado, conforme o “Tipo de Documento”. Selecione o “Tipo de Documento” que está sendo anexado, não sendo necessário preencher o campo “Complemento do Tipo de Documento”. O Formato é “Nato-digital” ou “Digitalizado”, conforme o caso. “Nato-digital” se o arquivo foi produzido digitalmente ou “Digitalizado” se o arquivo foi escaneado. Por fim, selecione “Adicionar”. Repita o processo para os outros “Tipos de Documentos”.

Peticionamento de Processo Novo

Peticionar


Tipo de Processo: Alteração de Inscrição Estadual de Substituto Tributário/Consumidor Final

Orientações sobre o Tipo de Processo

Processo referente à alteração de inscrição estadual de substituto tributário ou para a finalidade da Emenda Constitucional nº 87/15 (Consumidor Final não contribuinte do ICMS), conforme estabelecido no artigo 745 do Decreto nº 4.335-E/01 (RICMS).

Formulário de Peticionamento

Especificação (resumo limitado a 50 caracteres):



Interessado:  Kledison Carvalho do Nascimento


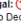
Documentos

Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos. Os Níveis de Acesso que forem indicados abaixo estarão condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.

Documento Principal (5 Mb):

Nenhum arquivo escolhido

Tipo de Documento:  Complemento do Tipo de Documento: 
Requerimento Alteração IE-ST/EC 87

Nível de Acesso:  Hipótese Legal: 
Restrito Artigo 745 do Decreto nº 4.335-E/2001 (Artigo 745 do Decreto nº 4.335-E/2001)



Formato:  Nato-digital Digitalizado

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento	Nível de Acesso	Formato	Ações
-----------------	------	---------	-----------	-----------------	---------	-------

Documentos Essenciais (10 Mb):

Nenhum arquivo escolhido

Tipo de Documento:  Complemento do Tipo de Documento: 

Nível de Acesso:  Hipótese Legal: 
Restrito Artigo 745 do Decreto nº 4.335-E/2001 (Artigo 745 do Decreto nº 4.335-E/2001)

Formato:  Nato-digital Digitalizado

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento	Nível de Acesso	Formato	Ações
-----------------	------	---------	-----------	-----------------	---------	-------

Documentos Complementares (10 Mb):

Anexe os Documentos Complementares, se for o caso, seguindo as mesmas orientações para os documentos essenciais. Após anexar o documento principal e todos os documentos essenciais e complementares, selecione “Peticionar”, para que o processo seja enviado para a SEFAZ. Para isso, será necessário confirmar com a sua função e senha.

3. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Para mais informações, envie e-mail para dief@sefaz.rr.gov.br ou ligue para o telefone (95) 2121-9059.